



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia das reuniões de amanhã.

Vol. no. 22/10/90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Em 2ª e 3ª votações
APROVADO POR unanimidade

PARECER CLJR-098/90, em 22 de outubro de 1990.

Exmº Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 23 / 10 / 90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 090/90

APROVADO POR Em 1ª votação por unanimidade.

Em 23 / 10 / 90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

"Dispõe sobre ratificação do Convênio nº 0442/90/00, de 20.09.90 (Convênio PMU nº 009/90, de 20.09.90), celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas de Minas Gerais, o Programa Comunitário de Habitação Popular (PRÓ-HABITAÇÃO) e o Município de Ubá, para os fins nele especificados, "ad referendum" da Câmara Municipal de Ubá, e dá outras providências".

103

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 055/90, de 05.10.90, o ilustre chefe do Executivo encaminha ao Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 090/90, que "dispõe sobre ratificação do Convênio nº 0442/90/00, de 20.09.90 (Convênio PMU nº 009/90, de 20.09.90), celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas de Minas Gerais, o Programa Comunitário de Habitação Popular (PRÓ-HABITAÇÃO) e o Município de Ubá, para os fins nele especificados, "ad referendum" da Câmara Municipal de Ubá, e dá outras providências".

2º) - Destina-se referido convênio à construção de 100 (cem) unidades habitacionais para a população de baixa renda neste Município.

3º) - O valor do presente Convênio é de Cr\$1.000.000,00- (hum milhão de cruzeiros), que a SEOP-Secretaria de Estado de Obras Públicas repassará ao Município.

4º) - Trata-se referida matéria de inegável alcance social.

5º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente

Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular

Vereador Elipcio Pizzio
Titular

DE ACORDO: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Vereador Elipcio Pizzio
Titular
Vereador Celio Botaro
Titular
Vereador Ademir de Paula
Presidente